



Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Nº. do Protocolo:

Data do Nascimento:

Data da Entrada: 12/09/83

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 28/83

Abertura de Créditos especiais, para os festejos de Guaçuí.

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e tres, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, 2º, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho

o subscrevo e assino.

Secretário



01/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 28/83

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Guaçuí, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados exclusivamente ao repasse de recursos à Comissão Executiva da XXV Exposição Agropecuária e Industrial.

Artigo 2º - A referida Comissão Executiva deverá prestar contas das despesas realizadas no âmbito do Crédito Especial previsto no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinados exclusivamente ao repasse de recursos à Comissão de Desfiles Escolares da Festa da Cidade em 1983.

Artigo 4º - A referida Comissão de Desfiles Escolares deverá prestar contas das despesas realizadas no âmbito do Crédito Especial previsto no artigo anterior.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinados exclusivamente ao repasse de recursos à Comissão de Festejos Populares da Festa da Cidade em 1983.

Artigo 6º - A referida Comissão de Festejos Populares deverá prestar contas das despesas realizadas no âmbito do Crédito Especial previsto no artigo anterior.





02
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular as dotações orçamentárias necessárias à provisão de recursos para a abertura dos Créditos Especiais previstos nesta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de

Guaçuí, Paço São Miguel, em 12 de setembro de 1983



Luiz Ferraz Moulin

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

Francelino José Vany de Miranda Grandó

FRANCELINO JOSÉ VANY DE MIRANDA GRANDÓ
Chefe do Departamento Jurídico

APROVADO

Sala das Sessões, 12/09/83.

S. Novais
PRESIDENTE



03
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

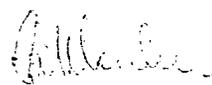
O Projeto de Lei nº 28/83 trata da abertura de três Créditos Especiais, distintos em sua aplicação, mas complementares em sua finalidade, qual seja a destinação de recursos para as festas comemorativas de Data Magna de Guaçuí.

Dentro do atual quadro de crise econômica, a Administração optou por critérios de parcimônia e sobriedade nos gastos, eis porque as verbas pleiteadas para a Comissão de Desfiles Escolares situam-se no mínimo possível: CR\$ 200.000,00. Também a Comissão de Festejos Populares foi orientada no sentido de evitar as atividades onerosas e privilegiar as manifestações artístico-culturais que não impliquem em custos excessivos, limitando-se ao teto de CR\$ 120.000,00.

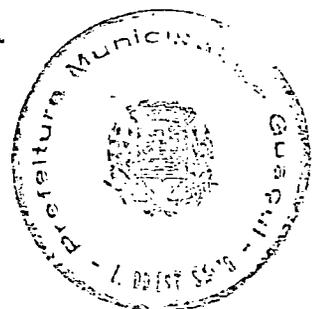
Os recursos destinados à XXV Exposição Agropecuária e Industrial foram definidos pela Administração no montante de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de Cruzeiros), porque a Exposição de Guaçuí é considerada vital para as atividades econômicas de nosso Município, devendo, em decorrência, ser incentivada pelo Poder Público no limite máximo de sua capacidade.

É porque deve ser aprovado o Projeto de Lei nº 28/83, em regime de urgência. O Executivo solicita especialmente à Edilidade que aprecie este Projeto de Lei nº 28/83, no menor espaço de tempo possível, dado às necessidades prementes de utilização dos recursos a serem liberados no âmbito deste.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 12 de setembro de 1983.


LUIZ FERRAZ FOLLEN
Prefeito Municipal


FRANCELINO JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDI
Chefe do Departamento Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel.: PBX (027) 553-1493

Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

DESTA DATA QUITE O DOCUMENTO JUNTO

COMPROVAÇÃO Nº 28/83

Sala das Sessões 12-09-83

[Handwritten signature]
Secretário

Do Presidente da Comissão de
Finanças
S. Sessões 12-09-83
[Handwritten signature]
Presidente

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTE AUTOS
AO EXM. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Finanças
Sala das Sessões, 12-09-83
[Handwritten signature]
Secretário

Sr. Presidente

Estamos de acordo com o referido
projeto, devido o mesmo ser de inte-
resse da comunidade.

Em 12/09/83

[Handwritten signature]
Danielle
[Handwritten signature]
Presidente